

[Membros do MPT] [Fwd: Primeiras orientações da Coordenadoria...

Assunto: [Membros do MPT] [Fwd: Primeiras orientações da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical
De: Ricardo <ricardo.pereira@mpt.gov.br>
Data: Fri, 07 May 2010 15:49:39 -0300
Para: membros@gamma.pgt.mpt.gov.br



Assunto: Primeiras orientações da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical
De: Ricardo <ricardo.pereira@mpt.gov.br>
Data: Thu, 06 May 2010 19:00:06 -0300
Para: membros@gamma.pgt.mpt.gov.br

Colega,

Para conhecimento, transcrevo abaixo as cinco primeiras orientações e uma deliberação aprovadas na reunião da CONALIS, nos dias 4 e 5/5/2010:

➔ ORIENTAÇÕES APROVADAS PELA CONALIS: _*

_quanto ao custeio: _

• ORIENTAÇÃO N° 1: _

Afronta a liberdade sindical o financiamento patronal do sindicato profissional.

ORIENTAÇÃO N° 2:

A contribuição confederativa aplica-se apenas aos filiados dos sindicatos (Súmula 666 do STF).

• ORIENTAÇÃO N° 3:

É possível a cobrança de contribuição assistencial/negocial dos trabalhadores, filiados ou não, aprovada em assembleia geral convocada para este fim, com ampla divulgação, garantida a participação de sócios e não sócios, realizada em local e horário que facilitem a presença dos trabalhadores, desde que assegurado o direito de oposição, manifestado perante o sindicato por qualquer meio eficaz de comunicação, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, inclusive quanto ao prazo para o exercício da oposição e ao valor da contribuição.

ORIENTAÇÃO N° 4:

Configura ato antissindical o incentivo patronal ao exercício do direito de oposição à contribuição assistencial/negocial.

_ _

quanto a malversação ou dilapidação do patrimônio das associações ou entidades sindicais:

ORIENTAÇÃO N° 5:

Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio das associações ou entidades sindicais são de interesse público tutelável pelo /parquet/ trabalhista.

* * *

➔ DELIBERAÇÃO APROVADA PELA CONALIS: _*

O MPT promoverá a defesa do piso salarial regional previsto em Lei Estadual em face dos acordos ou convenções coletivas de trabalho que fixem piso salarial em valor inferior ao da lei.

Ricardo
Coordenador da CONALIS

Primeiras orientações da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical em]

Content-Type: message/rfc822

Content-Encoding: 8bit